



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

INDICAÇÃO N.º 71/2025

Xinguara, 02 de abril de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A vereadora ao final subscrita, consoante o Regimento Interno dessa Casa, vem, respeitosamente, indicar ao Prefeito Municipal de Xinguara, **que a Secretaria da Educação e a Secretaria de Saúde, façam um levantamento das crianças na idade escolar que tenham intolerância a lactose, e forneça a fórmula apropriada para cada uma delas.**

Justificativa:

O Projeto de Lei nº 4.204, de 2021, propõe a distribuição gratuita e contínua de leite sem lactose para crianças até 4 anos de idade, que tenham alergia ou intolerância a proteínas do leite comum.

Por falta de condições financeiras e informações, muitas mães não conseguem o diagnóstico de seus filhos, mesmo assim são obrigadas a confiarem seus filhos as creches e as escolas, e aos profissionais que ali estão para acolher, com a convivência do dia a dia acaba identificando situações adversas e uma delas é a intolerância a alimentos específicos.

Pensando em solucionar o problema das mães e das cuidadoras, proponho que seja feita uma avaliação individual ou que solicitem aos familiares laudos comprobatórios constada por um profissional do SUS de seu diagnóstico, para que essas crianças tenham uma atenção redobrada.

Assim sendo, confiante na sensibilidade e no compromisso de Vossas Excelências, solicito a aprovação desta Indicação.

Michele Aparecida Gomes da Silva
Vereadora Proponente

INDICAÇÃO Nº 71/2025

1